



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 4/AM/2026 SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2026

Deliberações

Deliberação n.º 109/AM/2026	Ata 8/2026	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 8/2026, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2026, realizada a 22 de junho de 2026. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 110/AM/2026	Ata 9/2026	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 9/2026, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2026, realizada a 23 de junho de 2026. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 111/AM/2026	Ata 10/2026	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 10/2026, da 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2026, realizada a 24 de junho de 2026. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 112/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 2/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Pelo falecimento de Helder Henriques” - “Foi com imensa tristeza e consternação que no passado dia 12 de Agosto, fomos informados do falecimento de Helder Henriques. Helder Manuel Henriques foi uma figura proeminente do poder local no concelho de Lagos, tendo-se destacado pelo seu mandato como Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere e pela sua ligação à comunidade local. No seu percurso Autárquico, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere nos mandatos de 1980 a 1982 e 1983 a 1985, foi presidente da Assembleia de Freguesia de Odiáxere no mandato de 1986 a 1989, foi tesoureiro da Junta de Freguesia de Odiáxere nos mandatos de 1990 a 1993, membro da Assembleia de Freguesia de Odiáxere de 1990 a 1993, 1994 a 1997 e Membro da Assembleia Municipal de Lagos nos Mandatos de 1980 a 1982 e 1983 a 1985. No plano do Associativismo entre outras desempenhou funções de Presidente da Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor, cargo que desempenhou mais do que um mandato. No plano profissional desempenhou funções em diversas Escolas, e principalmente no Agrupamento de Escolas Gil Eanes. O seu legado de trabalho, altruísmo e serviço público perdurará na memória de todos os que com ele privaram e da comunidade que tão bem serviu. Neste momento de dor, endereçamos à família enlutada, aos amigos e a toda a comunidade de Odiáxere e Lagos as mais sentidas condolências. Perante esta perda irreparável, o Grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de Setembro de 2026 delibere: 1. Transmitir o mais sentido voto de condolências à família enlutada, em especial à sua esposa, filhos e aos restantes familiares e amigos mais próximos; 2. Manifestar solidariedade a toda a comunidade de Odiáxere pela perda de um dos seus mais ilustres autarcas e defensor do Poder Local; 3. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a atribuição do nome de Helder Manuel Henriques a uma artéria da Vila de Odiáxere; 4. Guardar um minuto de silêncio em sua memória; Publicar na Página Eletrónica da AML e enviar aos órgãos Autárquicos de Odiáxere.” Aprovado , por unanimidade.

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026		
Deliberação n.º 113/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/PS/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da PS: “Pelo falecimento do Sr. Hélder Manuel Henriques”: “O Grupo Municipal do Partido Socialista apresenta este Voto de Pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, Hélder Manuel Henriques no dia 12 de agosto. Natural da Freguesia de Odiáxere e cidadão de referência, profundamente ligado à sua terra e à sua comunidade, Hélder Manuel Henriques exerceu o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere entre 1980 e 1985, mandato que desempenhou com elevado sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de serviço à comunidade. Ao longo do exercício das suas funções, contribuiu para o desenvolvimento e bem-estar da Freguesia, deixando uma marca de compromisso, dedicação e proximidade com a população que serviu. A sua participação na vida autárquica e o exercício de funções públicas constituem um testemunho de dedicação à causa pública e aos valores democráticos, que importam reconhecer e preservar. Com a convicção de que a sua partida deixa a Democracia mais pobre e a nossa comunidade privada de uma personalidade que dedicou parte da sua vida ao serviço público e à sua terra, onde ajudou a construir e a melhorar. Assim continuaremos a honrar a sua memória, mantendo vivos os seus valores. Que a sua alma descanse em paz. O Grupo Municipal do Partido Socialista de Lagos, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, na sua sessão Ordinária de 28 de setembro de 2026, delibere: a) Apresentar as nossas condolências à sua esposa, filhos e restantes familiares. b) Prestar a devida homenagem com um minuto de silêncio.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 114/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/AD/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar o Voto de Pesar apresentado pelos Grupos Municipais da AD e do CHEGA - “Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Flosa: “Faleceu, no passado mês de junho José António Martins Flosa, o Maestro Flosa, como era conhecido, nascido em Lagos no dia 12 de julho de 1935. Desde muito jovem revelou um talento excecional para a música, influência herdada do seu pai, também ele músico. O saxofone foi o seu instrumento de eleição, dominando igualmente o violino e o acórdão. Aos 18 anos ingressou no Exército Português, onde serviu durante cerca de três décadas, alcançando o posto de 1.º Sargento. Ao longo da sua carreira militar nunca abandonou a sua paixão pela música, integrando bandas militares e residindo em diversas localidades, nomeadamente Tomar, Vila do Conde e Mafra. Ao longo do seu percurso, desempenhou as funções de maestro da Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, em Lagos, bem como em outras coletividades filarmónicas, designadamente nos Concelhos de Aljezur e de Silves. O seu trabalho caracterizou-se por uma dedicação incansável, um elevado sentido de missão e uma profunda paixão pela formação musical. Em colaboração com o Professor Crisanto Correia, foi autor da letra e compositor do Hino da Cidade de Lagos, entre outras obras musicais que enriqueceram o património cultural do Concelho. Em reconhecimento do seu inestimável contributo para a cultura, para a música e para a valorização da identidade lacobrigense, foi distinguido, em 2017, com a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro. O seu empenho, dedicação, competência e profundo amor à música contribuíram decisivamente para o crescimento, prestígio e afirmação da Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, formando sucessivas gerações de músicos e transmitindo valores humanos e

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		culturais que perdurarão na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele aprender e conviver. Com o seu falecimento, Lagos perde um dos seus mais ilustres da música e da cultura popular, permanecendo, porém, vivo o legado que construiu ao longo de décadas de entrega, dedicação e serviço público. Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os grupos municipais signatários propõem que, reunida em Sessão Ordinária no dia 28 de setembro de 2026, a Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1. Aprovar o presente Voto de Pesar pelo falecimento de José António Martins Flosa, prestando-lhe homenagem através da observância de um minuto de silêncio; 2. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a atribuição do seu nome a uma artéria ou espaço público do Concelho, perpetuando a memória e o reconhecimento de um cidadão que tanto contribuiu para a cultura e para a música lacobrigenses; 3. Apresentar à família enlutada, aos amigos e à Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio as mais sentidas condolências da Assembleia Municipal de Lagos, dando conhecimento da presente deliberação.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 115/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Graça da Costa, conhecido por “Nani””: “O Grupo Municipal do CHEGA vem, por este meio, apresentar à Assembleia Municipal de Lagos um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Graça da Costa, de 74 anos, conhecido carinhosamente por “NANI”. Nascido a 3 de fevereiro de 1952, Fernando Graça da Costa foi uma personalidade profundamente ligada à comunidade lacobrigense, deixando um percurso marcado pelo trabalho, pelo desporto, pela solidariedade e pelo serviço ao próximo. Esteve ligado ao Clube de Futebol Esperança de Lagos, onde foi conhecido no meio futebolístico pelo nome de “NANI”, nome pelo qual continuou a ser carinhosamente reconhecido por muitos ao longo da sua vida. Profissionalmente, dedicou 42 anos à área da Saúde, tendo exercido funções nos hospitais de Lagos, Portimão e Faro, assumindo a coordenação dos Técnicos Superiores de diagnóstico e terapêutica dos três hospitais do Algarve. Era Bacharel em Análises Clínicas e de Saúde Pública e Licenciado em Estudos Superiores Especializados, tendo ainda formação de formadores e de Segurança e Higiene do Trabalho. Ao longo da sua carreira, distinguiu-se pelo profissionalismo, competência, dedicação e sentido de responsabilidade. A sua ligação a Lagos estendeu-se também à vida cívica e associativa. Foi membro de várias associações do concelho e exerceu funções como Secretário da Junta de Freguesia de São Sebastião durante dois mandatos, demonstrando uma permanente disponibilidade para participar na vida da comunidade e contribuir para o seu desenvolvimento. Após a sua aposentação, continuou a colocar o seu conhecimento, experiência e disponibilidade ao serviço da comunidade. Entre 2017 e 2024, exerceu o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, instituição secular profundamente ligada à história da cidade. Nesse período, acompanhou de perto os seus utentes, colaboradores e diferentes respostas sociais, defendendo o reforço das estruturas de apoio à população idosa e projetando novas respostas para fazer face às necessidades da comunidade. Durante o seu mandato, assumiu também uma intervenção ativa em iniciativas de solidariedade e cooperação com outras instituições locais. A sua ação enquanto Provedor ficou igualmente marcada pela preocupação com a

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		resposta social e pela defesa da capacidade da instituição para continuar a apoiar quem mais precisava. Entre os projetos então defendidos esteve o reforço da capacidade de resposta residencial, nomeadamente através da criação de novas respostas sociais, numa altura em que as listas de espera e as necessidades da população idosa assumiam particular relevância. Quem com ele privou recordará certamente um homem alegre, comunicativo, afável e disponível, com uma permanente vontade de ajudar o próximo e de contribuir para o bem-estar da sua comunidade. A sua partida deixa um vazio entre familiares, amigos, colegas, instituições e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver. Assim, o Grupo Municipal do CHEGA propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão, delibere: 1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Graça da Costa, “NANI”; 2. Apresentar as mais sentidas condolências à sua família e amigos; 3. Reconhecer publicamente o seu percurso profissional, desportivo e cívico, bem como o importante contributo que deu à comunidade lacobrigense; 4. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que diligencie no sentido de atribuir o nome de Fernando Graça da Costa, “NANI”, a uma rua, praça ou outro espaço público do concelho de Lagos, em reconhecimento do seu percurso profissional, desportivo, cívico e social e do importante contributo que deu à comunidade lacobrigense. 5. Dar conhecimento à Família do Senhor Fernando Graça da Costa; Santa Casa da Misericórdia de Lagos; Clube de Futebol Esperança de Lagos.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 116/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 3/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da AD - “Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Amílcar Martins dos Reis”: “O Grupo Municipal AD manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Amílcar Martins dos Reis, ocorrido no passado dia 18 de agosto, aos 82 anos. Natural de Lagos, Amílcar Martins dos Reis foi um empresário ligado à restauração e um homem profundamente ligado à sua terra, uma presença constante e ativa na vida de Lagos, tendo desempenhado funções como Membro da Assembleia Municipal de Lagos nos mandatos 1983/1985, 1986/1989 e 1994/1997. Fê-lo sempre com dedicação, sentido de responsabilidade e uma genuína vontade de contribuir para a sua comunidade. A sua intervenção cívica não se limitou à política: Amílcar Martins dos Reis dedicou igualmente parte importante da sua vida ao movimento associativo de Lagos, tendo desempenhado funções em diversas instituições de natureza social, desportiva e cultural. Era um homem de convicções, de trabalho e de luta, um homem bom que nunca deixou de estar presente mantendo a sua ligação às pessoas, à sua terra e aos valores em que acreditava. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de setembro de 2026, delibera, na sequência do presente voto de pesar apresentado pelo Grupo Municipal AD: 1 – Manifestar a sua consternação e profundo pesar pelo falecimento de Amílcar Martins dos Reis através de um minuto de silêncio em sua homenagem. 2 – Apresentar os seus sentimentos à família, amigos e companheiros da causa pública, dando-lhes conhecimento deste voto de pesar. 3 – Utilizar os meios de comunicação próprios da Assembleia Municipal para dar conhecimento público da presente deliberação, incluindo aos órgãos de comunicação social local e regional.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

Deliberação n.º 117/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 2/PS/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PS - “Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Tomé”: “O Grupo Municipal do Partido Socialista manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Tomé, aos 78 anos, ocorrido no dia 23 de setembro. Bancário de profissão, José Tomé dedicou parte da sua vida ao serviço da comunidade e da causa pública, tendo desempenhado as funções de Tesoureiro da Freguesia de São Sebastião, no mandato de 1974-1976, e integrado posteriormente a Assembleia de Freguesia, no mandato de 1980-1982. Foi membro da Assembleia Municipal no mandato de 2009-2013. O seu percurso de dedicação à vida autárquica e à comunidade constitui um importante testemunho de serviço público, que merece ser recordado e reconhecido. Que descanse em paz. Neste sentido o Grupo Municipal do Partido Socialista de Lagos, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, na sua sessão Ordinária de 28 de setembro de 2026, delibere: a) Endereçar à família, amigos e a todos aqueles que com ele privaram, as mais sentidas condolências, associando-se à sua dor neste momento de profunda tristeza. b) Prestar a devida homenagem com um minuto de silêncio.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 118/AM/2026	PAOD Saudação 7/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar a Saudação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Saudação ao Dia 1 de Outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa”: “O Dia Internacional da Pessoa Idosa é comemorado anualmente a 1 de outubro. Este dia foi instituído em 1991 pela ONU – Organização das Nações Unidas, e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. Para este ano o tema definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o Dia Internacional da Pessoa Idosa é: “A Era da Longevidade: Repensar os Sistemas para Vidas Mais Longas”, com o aumento contínuo da esperança média de vida à escala global, esta edição foca-se na necessidade urgente de adaptar as estruturas sociais e económicas. Segundo dados do Eurostat, Portugal será um dos países da União Europeia com maior percentagem de idosos e menor percentagem de população ativa em 2050. O Instituto Nacional de Estatística prevê igualmente que no ano de 2050, um terço da população portuguesa seja idosa, e quase um milhão de pessoas tenha mais de 80 anos. Estes cálculos são feitos com base na tendência de envelhecimento da população, resultante do aumento da esperança de vida e da diminuição dos níveis da fecundidade. Neste sentido, o grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 28 de setembro de 2026 delibere: 1. Saudar todos os idosos do nosso concelho, manifestando-lhes a mais viva solidariedade. 2. Salientar a importância de uma verdadeira inserção social, no âmbito do acesso à cultura, ao desporto, ao lazer e ao convívio de forma a contribuir para o envelhecimento ativo da pessoa idosa. 3. Publicar a presente deliberação na página eletrónica da AML e enviar à comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 119/AM/2026	PAOD Saudação 8/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar a Saudação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “10 de outubro - Dia Mundial da Saúde Mental”: “O Dia Mundial da Saúde Mental, assinalado anualmente a 10 de outubro, foi instituído em 1992 pela Federação Mundial para a Saúde Mental e reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com o objetivo de promover a

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		consciencialização, desmistificar estigmas e mobilizar esforços em prol do bem-estar psicológico global; A saúde mental é um direito humano fundamental e um pilar indispensável para a qualidade de vida, o bem-estar social e o pleno desenvolvimento individual e comunitário; As perturbações mentais e de ansiedade continuam a representar um dos maiores desafios de saúde pública do século XXI, afetando transversalmente todas as faixas etárias e contextos sócio económicos; O Governo com o apoio das autarquias deverá desempenhar cada vez mais um papel fulcral na criação de respostas comunitárias, programas de apoio social, iniciativas de envelhecimento ativo e promoção de hábitos de vida saudáveis; É imperativo reforçar a literacia em saúde mental, combater o isolamento social, reduzir o estigma associado às perturbações mentais e à procura de ajuda e garantir o acesso equitativo a cuidados de saúde mental de qualidade. Considerando ainda que o tema global estabelecido pela Federação Mundial para a Saúde Mental para 2026 é «Experiências Vidas Ouidas: Vozes Reais, Mudança Real», assume particular relevância ao defender que as experiências vividas devem ser efetivamente ouvidas e consideradas na definição das respostas em saúde mental. Dar voz às pessoas com experiência de doença mental, aos seus familiares e cuidadores constitui uma condição essencial para desenvolver respostas mais humanas, adequadas às necessidades da comunidade e orientadas para a recuperação, autonomia e inclusão social. Pelo exposto o Grupo Municipal Singular da CDU, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de setembro de 2026 delibere: Saudar o Dia 10 de Outubro Dia Mundial da Saúde Mental, expressando o seu reconhecimento a todos os profissionais de saúde, instituições sociais e cuidadores que trabalham diariamente, contribuindo para a promoção da saúde mental, para a prevenção da doença e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem com problemas ou perturbações de saúde mental. Apelar ao reforço, no concelho de Lagos, das respostas comunitárias de promoção da saúde mental, prevenção da doença mental, prevenção do suicídio e intervenção precoce, promovendo a articulação entre os serviços de saúde, autarquias, instituições sociais, estabelecimentos de ensino e demais entidades da comunidade. Dar conhecimento deste Voto de Saudação à Unidade de Saúde Local, às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Concelho, com intervenção na área da saúde mental, à Associação Portuguesa de Saúde Mental e à comunicação social. Publicar a presente deliberação na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 120/AM/2026	PAOD Moção 8/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Plano Municipal Gerontológico”: “O envelhecimento da população é o resultado da continuada quebra das taxas de fecundidade e do aumento da longevidade em Portugal, a par de gravosos fatores de natureza social e laboral que também concorrem para uma pirâmide demográfica cada vez mais desequilibrada. O nosso País não tem idosos a mais. O aumento da esperança média de vida é uma conquista civilizacional, que não pode continuar a ser apresentada como um problema social. O acentuado envelhecimento da população, decorrendo do aumento da esperança de vida, da diminuição da natalidade e do fluxo migratório, traz novos desafios às sociedades. Lagos também é um Concelho onde o envelhecimento da população é uma realidade, registando em 2001 4634 pessoas com 65 anos ou mais, em 2011

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		5925 pessoas, em 2021 8289 pessoas e em 2025 10160, o que representa 24,9% da população, registando um aumento muito significativo da população com mais de 65 anos. O crescente relevo estatístico desta parcela da população suscita algumas preocupações, mas não tem que ser necessariamente problemático ou negativo reforçando, antes, a necessidade de auscultação desta realidade para que se obtenha uma compreensão mais concreta e informada sobre as reais necessidades/fragilidades das pessoas idosas nas diferentes áreas da vida social, bem como, das políticas e respostas a desenvolver para lhes dar resposta. Assim, considerando que os Planos Gerontológicos são um instrumento de planeamento estratégico dirigido à população sénior de um município, onde é definida a estratégia de intervenção a desenvolver junto desta, numa lógica de promoção de uma cidadania plena, de uma sociedade inclusiva e da qualidade de vida das pessoas, torna-se necessário tomar a iniciativa de elaborar o Plano Municipal Gerontológico de Lagos. Assim tendo em conta o atrás exposto o eleito da CDU, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibere: 1- Instar a Câmara Municipal de Lagos a dar início ao procedimento de elaboração do Plano Municipal Gerontológico de Lagos; 2- Enviar esta deliberação ao Conselho Municipal Sénior à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 121/AM/2026	PAOD Moção 9/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Reconhecimento pelo Estado dos direitos dos moradores do Bairro SAAL 25 de Abril Apeadeiro Meia Praia”: “- No âmbito do processo SAAL, Serviço de Apoio Ambulatório Local, instituído por despacho conjunto dos MAI e MESA, publicado no Diário do Governo de 6 de Agosto de 1974, foram no Município de Lagos organizadas 6 associações de moradores, a saber, Apeadeiro da Meia Praia, Duna da Meia Praia, Lagos, Luz, Espiche e Bensafrim. Em outubro de 2018, o Grupo Parlamentar do PCP questionou o Ministério do Ambiente sobre o reconhecimento dos direitos dos moradores do Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, também conhecido como Bairro dos Índios da Meia Praia, localizado no Sítio do Apeadeiro, Meia Praia, Freguesia de S. Gonçalo, Concelho de Lagos (Pergunta n.º 218/XIII/4A). O Grupo Parlamentar do PCP questionou novamente o Governo em 25 de julho de 2019, com a Pergunta n.º 2640/XIII(4A), e, em 11 de janeiro de 2021, com a pergunta 736/XIV/1A, não tendo obtido qualquer resposta. Em 11 de Abril de 2023, o Grupo Parlamentar voltou a questionar a tutela sobre o mesmo assunto. Na sua resposta de 5 de junho de 2023 o Governo ignora o seu compromisso no cumprimento do Despacho do Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo de 26 de maio de 1976, publicado no DR, II Série n.º 158, de 8 de julho de 1976, que declarou a utilidade pública urgente das expropriações dos imóveis necessários à execução do programa habitacional do FFH para a zona do Apeadeiro, Meia Praia, então freguesia de S. Sebastião, concelho de Lagos. Por várias vezes questionada, a Câmara Municipal de Lagos remete a resolução deste problema para o Ministério do Ambiente já que <i>«nada pode fazer quanto à legalização, falamos de casas construídas em terrenos do Domínio Público Marítimo, a última palavra cabe por isso ao Ministério do Ambiente»</i>, acrescentando que <i>«há muita correspondência trocada, nomeadamente na década de 90, solicitando à tutela, às várias tutelas, esse reconhecimento»</i>.



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Enfatiza-se que o Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril é de génese absolutamente legal. Efetivamente, no Despacho publicado em Diário da República, II Série – n.º 158, de 8 de julho de 1976, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, consta: «Aprovo o plano anexo de aproveitamento urbanístico elaborado no âmbito dos programas habitacionais do Fundo de Fomento da Habitação para a zona do Apeadeiro, Meia Praia, pelo que [...] fica declarada a utilidade pública urgente das expropriações necessárias à execução do programa [...]». Estas e outras disposições legais e processuais criaram as condições para a Câmara Municipal de Lagos tomar a iniciativa de requerer a desafetação dos terrenos abrangidos pela Declaração de Utilidade Pública, passando-os do Domínio Público Marítimo para o Domínio Público Municipal, o que não se verificou. Por seu lado, os moradores do bairro cumpriram todas as formalidades legais que lhes foram exigidas. A acrescentar a esta situação, em 28 de Agosto de 2007 foi publicado no Diário da República n.º 165, I Série, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2007 que “Ratifica o Plano de Urbanização da Meia Praia e respetivo regulamento”, o qual, no seu Artigo 36.º número 1, determina: “A área atualmente ocupada pelo Bairro SAAL 25 de Abril será renaturalizada após realojamento da população residente, através de ações conducentes à recuperação do revelo e à revitalização do coberto vegetal autóctone”. Acontece que, desde a 1.ª Hora, os habitantes do Bairro 25 de Abril manifestaram intenção de não abandonar as suas casas e continuar a lutar pela sua legalização e reabilitação, e que a Assembleia Municipal de Lagos nos últimos três mandatos autárquicos deliberou, por três vezes, por unanimidade, reverter a situação prevista no PUMP. Para pôr em prática aquela alteração, conforme determina a alínea b), número 1 do artº. 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), será necessário suspender o PUMP da Meia Praia e efetuar uma revisão parcial do referido Plano. O Bairro é constituído pelas 41 Habitações daquela Associação de Moradores, construídas há 50 anos no âmbito do SAAL do Fundo de Fomento da Habitação. A Associação de Moradores 25 de Abril foi constituída a 7 de Janeiro de 1975 por escritura pública no cartório notarial do Concelho de Lagoa-Algarve. A 29 de Abril de 2024 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade uma proposta intitulada pelo cumprimento das Deliberações da Assembleia Municipal de Lagos 97/AM/2016 e 12/AM/2021, sobre a legalização e Reabilitação do Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro da Meia Praia. Na mesma data a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade uma petição pública com ... assinaturas intituladas “Justiça no Bairro 25 de Abril Meia Praia”. Em 30 de Setembro de 2024 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou novamente uma proposta de igual teor, sem que tenha recebido qualquer resposta. No entanto, passados 52 anos, os moradores continuam sem ver concretizados os seus legítimos direitos sobre as casas que legalmente construíram, investindo nelas o seu esforço pessoal e os seus recursos, mas sem possibilidade de transmissão aos descendentes. Pelo exposto, o Grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 28 de Setembro de 2026, delibere: 1- Incumbir a Comissão Permanente de agendar com os grupos Parlamentares da Assembleia da República reuniões a fim de informar e exigir a solução da legalização e reabilitação do Bairro SAAL 25 de Abril Apeadeiro da Meia Praia Lagos. 2- Incumbir ao mesmo tempo junto da Ministra do Ambiente, o agendamento de uma reunião sobre o mesmo tema. 3- Organizar uma pasta com documentação existente

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		sobre a luta dos Moradores e as posições assumidas pelos órgãos autárquicos municipais exigindo a legalização do Bairro, para ser entregue às diversas instituições. 4 – Enviar esta deliberação à Associação de Moradores 25 de Abril, ao primeiro subscritor da petição e à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 122/AM/2026	PAOD Moção 10/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “É urgente e necessário agir sobre o problema das Alterações Climáticas”: “Na Reunião de 5 de Janeiro de 2019, na Assembleia Municipal de Lagos foi aprovado por Unanimidade o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Lagos (PMAAC-L), que começava por referir o seguinte: <i>“A tendência de aquecimento global é extremamente preocupante, não só porque grande parte das suas causas são de natureza humana, como também porque está a ocorrer a um ritmo sem precedentes nos últimos 1.300 anos. Por essa razão, as alterações climáticas constituem o maior desafio global de promoção do desenvolvimento sustentável, esperando-se que os seus impactos sejam complexos, disruptivos e extremamente exigentes para as políticas públicas. O território correspondente ao concelho de Lagos, pela sua localização meridional e litoral, enfrentará grandes desafios em resultado destas alterações, sendo expectáveis implicações significativas sobre os sistemas naturais, sociais e económicos. Por essa razão, é essencial a rápida definição de uma resposta adaptativa que reduza a sua vulnerabilidade atual e futura. No sentido de dar respostas a estes desafios e a questões como: Que mudanças poderão ocorrer no clima de Lagos até final deste século? Quais são as vulnerabilidades que o Concelho tem relativamente ao clima atual e que desafios representam os cenários de alterações climáticas projetados? Que implicações podem ter as alterações climáticas para o ambiente, para a economia e para a população de Lagos? Que opções podemos tomar, enquanto comunidade local, para melhor nos adaptarmos às alterações climáticas? A Câmara Municipal de Lagos promoveu a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE LAGOS (PMAAC-L), que permite avaliar e reduzir as vulnerabilidades climáticas deste território e promover uma estratégia e medidas de adaptação às alterações climáticas.”</i> Considerando que atualmente o Mundo assiste cada vez mais, às consequências devastadoras de inúmeros fenómenos climáticos extremos, as medidas e ações de nível nacional, regional e local assumem um papel ainda mais relevante, em tudo aquilo que puder contribuir para diminuir a emissão de gases com efeito de estufa e para promover a adaptação do território às mudanças climáticas. Um quarto do Século XXI está percorrido e a corrida contra o tempo para agir em resposta à crise climática é uma necessidade cada vez mais urgente. Considerando que passaram 7 anos sobre a aprovação do PMAAC-L, torna-se urgente promover uma discussão na Assembleia Municipal de Lagos sobre a monitorização do PMAAC-L e a necessidade ou não da sua revisão pelo que o Grupo Municipal Singular da CDU, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibere: 1 - Incluir um ponto na próxima sessão da Assembleia Municipal de Lagos sobre a monitorização do PMAAC-L e necessidade da sua revisão. 2 - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos informação pormenorizada sobre a monitorização do PMAAC-L. 3 - Enviar esta proposta à



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		comunicação social.” Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 123/AM/2026	PAOD Moção 11/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - Falta de resposta às questões levantadas sobre a necessidade de intervenção urgente no Pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e ao Cais da Solaria : “No dia 30 de Setembro de 2024 por proposta do Grupo Municipal da CDU a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade uma proposta intitulada: “ Situação de Perigosidade no Assoreamento da Entrada da Barra do Porto de Lagos e Necessidade de Intervenção Urgente no Pontão Contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e no Cais da Solaria ”, que deu origem à deliberação n.º 113/AM/2024, que passamos a transcrever: “É do conhecimento público e faz parte das grandes preocupações dos sectores náuticos locais, profissionais, de desporto e lazer e outros utilizadores do porto e da Marina de Lagos, a perigosidade criada pelo acentuado assoreamento da barra e canal do porto, estando identificada no Plano Plurianual de Dragagens para os Portos de Pesca do Algarve 2024-2026. Esta situação é agravada pelo estado de degradação do pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e do Cais da Solaria, situação essa que coloca diariamente em perigo pescadores locais, operadores marítimo-turísticos, população, turistas, visitantes e navegadores que procuram o Concelho de Lagos por motivos desportivos e de recreio. Os Órgãos Municipais têm manifestado publicamente a grande preocupação pela insegurança e péssimas condições de navegabilidade da barra do porto de Lagos e do estado de degradação do Pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e do Cais da Solaria, situação que suspende regularmente toda a economia dependente do Mar, considerando que o Mar é um importante recurso social, económico e patrimonial do Concelho. É urgente que se avance na realização de dragagens na Barra do Porto de Lagos e a intervenção urgente no Pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e no Cais da Solaria, em Lagos. Não podendo a Assembleia Municipal de Lagos ficar indiferente à morosidade verificada para a solução da atual situação, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 30 de setembro de 2024 delibere, solicitar ao Ministério da Agricultura e Pesca as seguintes informações: 1. Reconhece o Governo que o assoreamento da Barra do Porto de Lagos, o estado de degradação do pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e do Cais da Solaria, além de colocar em causa a segurança das embarcações e seus tripulantes, provoca prejuízos para as atividades piscatórias e turísticas e para a economia local? 2. Quando serão realizadas as devidas e urgentes operações de dragagem da Barra de Lagos e no Canal de navegação para que o acesso e saída do porto decorram em condições de segurança, repondo os fundos a uma cota adequada? 3. Quando serão realizadas as necessárias e urgentes intervenções no pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira para que retome as funções para que foi construído, e no Cais da Solaria para que possa voltar a ser usufruído, em plena segurança, por munícipes, turistas e visitantes? 4. Para quando a reavaliação dos molhes da Barra de Lagos para que possam ser sujeitos a uma intervenção urgente que contrarie a atual dinâmica sedimentar de constante assoreamento da Barra do Canal e do Porto de Lagos, situação que coloca em perigo permanente toda a navegação? 5. Dada a



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		recorrente situação de assoreamento nos portos algarvios, considera o Governo a necessidade de a região dispor de equipamentos permanentes de dragagem, no quadro de uma reconstruída empresa pública nacional para as dragagens, de modo a conseguir dar resposta atempada aos muitos planos existentes, e responder ainda a casos de urgência, como o verificado atualmente em Lagos, garantindo a adequada manutenção e segurança dos portos regionais? “ Passados mais de dois anos, com diversas tomadas de posição por parte dos órgãos Municipais de Lagos, só em meados de Julho deste ano é que foi dado início à dragagem da Barra que apesar do atraso verificado saudamos o início da operação. No entanto a proposta aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Lagos não responde a outras questões que se arrastam há muito tempo, pelo que, o eleito da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Setembro de 2026 delibere: Solicitar novamente ao Ministério da Agricultura e Pescas / Direção Geral dos Recursos Naturais a seguinte informação: 1- Quando serão realizadas as necessárias e urgentes intervenções no pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira para que retome as funções para que foi construído, e no Cais da Solaria para que possa voltar a ser usufruído, em plena segurança, por munícipes, turistas e visitantes? 2- Para quando a reavaliação dos molhes da Barra de Lagos para que possam ser sujeitos a uma intervenção urgente que contrarie a atual dinâmica sedimentar de constante assoreamento da Barra do Canal e do Porto de Lagos, situação que coloca em perigo permanente toda a navegação? 3- Dada a recorrente situação de assoreamento nos portos algarvios, considera o Governo a necessidade de a região dispor de equipamentos permanentes de dragagem, no quadro de uma reconstruída empresa pública nacional para as dragagens, de modo a conseguir dar resposta atempada aos muitos planos existentes, e responder ainda a casos de urgência, como foi verificado mais uma vez em Lagos, garantindo a adequada manutenção e segurança dos portos regionais?” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 124/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 10/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Criação do Regulamento Municipal para o Alojamento Local no Município de Lagos”: “O Alojamento local criado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março, que aprovou o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, na sua redação atual para permitir a prestação de serviços de alojamento temporário remunerado com fins turísticos, em estabelecimentos que não reúnem os requisitos legalmente exigidos para funcionar como empreendimento turístico. Atualmente o Alojamento Local é regulado pelo regime jurídico atualizado pelo Decreto-Lei n.º 76/2024, que define as regras para abrir e gerir um espaço de hospedagem, visa a aprovação e implementação, no curto prazo, de medidas para incentivar a oferta, reforçar a confiança no mercado de arrendamento, fomentar a habitação jovem e assegurar a acessibilidade no setor da habitação. No presente contexto, importa criar condições para que a atividade do alojamento local se consolide de forma equilibrada com o ambiente habitacional. O crescimento exagerado e desregrado destes alojamentos conduziu, gradualmente, a uma descaracterização socioeconómica dos bairros populares e históricos e dos lugares, transformando estas zonas em locais de turismo, com a substituição da habitação para uso permanente e do comércio local tradicional

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		de proximidade, por lugares de lazer e recreação, este problema ganhou novas proporções com a crise na habitação. Para preservar a realidade social dos centros históricos, dos bairros e dos lugares, o atual regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento prevê que os municípios possam aprovar um regulamento administrativo relativo à atividade do alojamento local no próprio território. Sendo que nesse regulamento, os municípios podem, designadamente, prever a existência de áreas de contenção e áreas de crescimento sustentável e impor nessas áreas limites ao número de novos registos de alojamento local. Considerando que: O alojamento local representa uma parte muito significativa da oferta de alojamento turístico no nosso Concelho, encontrando-se registados no nosso Município 4.761 estabelecimentos de alojamento local, à data de 1 de setembro de 2026. O nosso Concelho não é imune aos constrangimentos causados pelo aumento exagerado do Alojamento Local, nomeadamente no acesso à habitação e na identidade dos lugares. É fundamental salvaguardar a função habitacional dos imóveis, protegendo assim a realidade social dos bairros, especialmente nas zonas em que a habitação de uso permanente já é escassa e não existe áreas de expansão. Face ao exposto o Grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida, a 28 de Setembro de 2026 delibere: Recomendar à Câmara Municipal que dê início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Atividade de Alojamento Local no Concelho de Lagos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151/2026, de 30 de julho, que dá até ao dia 31 de dezembro para que os Município com mais de mil registos de Alojamento Local procedam à elaboração do Regulamento para o Alojamento Local. Enviar esta proposta para a comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 125/AM/2026	PAOD Moção 12/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Situação do parque Dr. Júdice Cabral (Parque das Freiras)”: “Em 16 de Março de 1994 a propósito de um pedido de informação sobre o Parque das Freiras, o Arquiteto Rui Paula referia que: «O Parque Júdice Cabral a zona verde livre, única no Centro Histórico Área Intramuralhas que deve ser devidamente defendida, principalmente através da salvaguarda de um ambiente calmo e de repouso para os habitantes de Lagos. Deve ser de facto o “Parque” do interior da Cidade. Atualmente dado a falta de vigilância do local, a não continuação da execução dos arranjos definidos e ainda o não acabamento da primeira fase do auditório sobretudo pinturas, a zona encontra-se em franca degradação e a sua utilização não é a mais conveniente. Já há muito tempo que se vem encarando a possibilidade de cobertura, pelo menos em parte, do auditório, encontrando-se elaborados, os projetos do equipamento mais significativo.» Depois desta fase atrás referida, sem que tenha sido concretizado o projeto inicial, o Auditório teve uma fase com a apresentação de muitos espetáculos de Artistas Nacionais e Internacionais e algumas iniciativas municipais e da comunidade escolar. É do conhecimento público que há mais de uma década que o Parque das Freiras se encontra ao abandono e com elevado estado de degradação. A Câmara Municipal de Lagos contratualizou a 31 de Março de 2021 com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo por objetivo o desenvolvimento de estudos e projetos de investigação, sem que tenha qualquer desenvolvimento prático. Considerando todas as potencialidades que a zona do Parque das Freiras conforme referia o Arquiteto Rui Paula a 16 de Março de 1994, é

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		incompreensível como a Câmara Municipal de Lagos, deixou chegar ao estado em que se encontra o referido Parque, tornando-se cada vez mais urgente a definição do futuro daquele espaço e da sua zona envolvente. Face ao exposto o Grupo Municipal Singular da CDU, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibere: 1- Agendar para a próxima sessão da Assembleia Municipal um ponto dedicado à Situação do Parque Municipal Júdice Cabral que solução? 2- Solicitar à Câmara Municipal de Lagos o envio atempado de toda a informação disponível sobre propostas / projetos e intenções para o Parque Júdice Cabral, de modo a facilitar a discussão deste ponto.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 126/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 11/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e Votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Criação das Jornadas do Planeamento de Lagos”: “A avaliação da execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial, no caso concreto, dos planos municipais, determina, de acordo com o novo quadro legal de ordenamento do território, fundamento para a sua alteração ou revisão. É neste sentido que o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) determina a obrigatoriedade das câmaras municipais elaborarem, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, à apreciação da assembleia municipal e a sujeitar a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias (n.º 3 e n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT). Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território devem ser objeto de uma ampla participação pública, prevendo o RJIGT que, assim que esteja concluída a sua elaboração, sejam submetidos a um período de discussão pública, não inferior a 30 dias, e posteriormente submetido à aprovação final pela Assembleia Municipal. Considerando que no nosso Concelho estão em vigor 16 Planos de Ordenamento do Território desde o Plano Diretor Municipal até ao Plano de Pormenor do Paul, tendo alguns deles mais de 18 anos desde a sua entrada em vigor, torna-se necessário equacionar a revisão dos Planos de Ordenamento do Território do Concelho de Lagos, conforme determina o n.º 5 do artigo 189.º, do RJIGT, na sua redação atual dada pelo Decreto de Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio. Este enunciado constava de uma proposta aprovada por Unanimidade pela Assembleia Municipal de Lagos na sessão de 24-02-2025 que solicitava à Câmara Municipal de Lagos a Elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território. Já em 30 de Março de 2021 a CDU tinha apresentado um requerimento à Câmara Municipal de Lagos a solicitar a razão de até a esta data não ter sido apresentado para discussão pública o Relatório sobre o estado de ordenamento do território. Após estas iniciativas, sem que a Câmara Municipal tenha manifestado intenção de dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal tomamos conhecimento que o Município de Lagos assinou em 27-11-2025 com a empresa Geotraço um contrato para aquisição de serviços-Elaboração do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território de Lagos no valor de 14 490 euros e com o prazo de execução de 100 dias, pelo que face ao exposto o Grupo Municipal Singular da CDU propõe, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibere recomendar à Câmara planeamento de Lagos tendo como objetivo a apresentação e Municipal de Lagos o seguinte: 1- Organizar as jornadas de discussão pública do relatório do Estado do Ordenamento do Território. 2- Que a referida Jornada seja realizada na primeira

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		semana do período destinado à discussão pública do relatório que terá o prazo mínimo de 30 dias conforme determina o (n.º 3 e n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT). 3- Enviar esta proposta à comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 127/AM/2026	PAOD Moção 4/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Dia Mundial da Segurança na Saúde”: “No passado dia 17 de Setembro assinalou-se o Dia Mundial da Segurança do Doente, promovido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), uma data que pretende sensibilizar governos, instituições e cidadãos para a importância de garantir cuidados de saúde seguros, de qualidade, acessíveis e centrados no doente. A realização da presente sessão da Assembleia Municipal de Lagos, no dia 28 de Setembro, poucos dias após esta importante efeméride, constitui uma oportunidade para recordar que a Segurança do Doente não depende apenas de equipamentos, tecnologia ou protocolos clínicos. Depende, sobretudo, de profissionais de saúde em número suficiente, devidamente qualificados, valorizados e com condições para exercer a sua profissão com segurança e qualidade. A falta de profissionais é também um problema de segurança. Portugal enfrenta há vários anos dificuldades na contratação e fixação de profissionais de saúde, nomeadamente médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e técnicos auxiliares de saúde. Esta realidade tem consequências diretas na capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde, traduzindo-se em sobrecarga das equipas, aumento dos tempos de espera, recurso excessivo a trabalho suplementar, desgaste físico e emocional dos profissionais e, inevitavelmente, maior risco para a segurança dos doentes. Não basta, portanto, contratar profissionais de forma pontual. É necessário garantir dotações seguras, adequadas à complexidade dos doentes, à afluência e ao nível de diferenciação dos serviços. As urgências e a realidade vivida no Algarve: A situação das urgências hospitalares demonstra de forma particularmente clara a relação entre recursos humanos, capacidade de resposta e Segurança do Doente. Durante o verão, o Algarve sofre um aumento muito significativo da população presente na região, devido à elevada procura turística. Esta realidade exerce uma pressão adicional sobre os serviços de saúde, que têm de responder simultaneamente às necessidades da população residente e de milhares de visitantes. Os constrangimentos verificados neste verão demonstram que a capacidade instalada continua vulnerável perante os picos de procura. Em agosto de 2026, o Hospital de Portimão/Faro registaram tempos de espera muitíssimos superiores aos preconizados pelo protocolo de triagem de Manchester em clara violação do disposto na carta dos direitos e deveres dos utentes e nas normas da direção geral da saúde. Um doente classificado como urgente que permanece muitas horas à espera de observação médica está sujeito a um risco que não pode ser normalizado. A própria Ministra da Saúde reconheceu, em Agosto de 2026, que continuam a verificar-se demoras excessivas nos serviços de urgência durante os picos de procura, nomeadamente no Algarve. Também a Federação de Bombeiros do Algarve e a AMAL alertaram para a retenção de ambulâncias durante várias horas nas urgências hospitalares, situação que compromete a capacidade de resposta da emergência pré-hospitalar, particularmente durante o verão. Quando uma ambulância permanece retida num hospital durante horas, deixa de estar disponível para dar resposta a uma



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

nova emergência. Estamos, portanto, perante uma questão política que ultrapassa os hospitais e que pode comprometer toda a cadeia de resposta de emergência. Urgências, maternidades e cuidados de saúde primários: A Segurança do Doente deve ser analisada de forma integrada. Não podemos falar de um sistema de saúde seguro quando existem constrangimentos nas urgências, maternidades que enfrentam dificuldades para assegurar equipas completas, serviços hospitalares pressionados pela falta de profissionais e cidadãos que continuam sem médico de família. Quando os cuidados de saúde primários não conseguem dar resposta em tempo adequado, muitos cidadãos acabam por recorrer às urgências hospitalares, aumentando ainda mais a pressão sobre serviços já sobrecarregados. Da mesma forma, quando uma maternidade não consegue assegurar todas as condições necessárias ao seu funcionamento, grávidas e recém-nascidos podem ser obrigados a percorrer distâncias consideráveis para obter cuidados diferenciados. A Segurança do Doente começa, por isso, muito antes da entrada na urgência hospitalar. Começa na prevenção, nos cuidados de saúde primários, no acompanhamento adequado dos doentes crónicos, na existência de médico de família, na resposta atempada às situações agudas e na existência de profissionais suficientes em todos os níveis de cuidados. A situação particular do Algarve: O Algarve merece uma atenção especial. A sazonalidade da região não pode continuar a ser tratada como uma surpresa que ocorre todos os anos. O aumento da população durante os meses de verão é previsível e deve ser considerado no planeamento dos recursos humanos e na organização dos serviços de saúde. Uma região que recebe milhares de visitantes não pode entrar no verão com uma capacidade assistencial dimensionada exclusivamente para a população residente. É necessário que o planeamento tenha em consideração a população presente, a procura turística, a dispersão geográfica da população, as distâncias entre unidades hospitalares e a realidade específica do Algarve. A dificuldade de fixação de profissionais na região deve igualmente ser enfrentada através de medidas concretas, nomeadamente incentivos à fixação, valorização remuneratória, apoio à habitação e melhoria das condições de trabalho. E Lagos não está afastado desta realidade. Em Lagos, os cidadãos que recorrem às urgências enfrentam tempos de espera excessivos, mesmo em situações classificadas como urgentes. Isto significa que pessoas que necessitam de avaliação médica podem permanecer horas à espera, numa situação que não pode ser normalizada. Lagos merece cuidados de saúde seguros, atempados e dignos. Quando um cidadão de Lagos precisa de cuidados hospitalares, não pode ser tratado como se vivesse numa região com uma procura estável durante todo o ano. “Em Lagos, quem vai às urgências tem esperado 5 horas para ser atendido, mesmo com pulseira amarela ou laranja, e depois alguns casos ainda são transferidos, isto não é atraso é pôr a vida das pessoas em perigo” O Algarve merece um planeamento adequado à sua realidade. E os profissionais de saúde merecem condições para trabalhar com segurança e qualidade. Não há plano eficaz para a resolução dos problemas da saúde no Algarve e no resto do país sem um estudo cuidado e planificado de toda a estrutura do sistema nacional de saúde, que torne os cuidados de saúde viáveis e simplificados. Face ao exposto propomos que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar ao Governo o seguinte: - Reforce urgentemente os recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde, garantindo profissionais suficientes para responder às necessidades reais da população. – Implemente um plano nacional de dotações seguras,



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		de médicos e de enfermeiros, adequando o número de profissionais à complexidade dos doentes, à atividade assistencial e à realidade de cada serviço. - Adote medidas concretas para aproximar Portugal dos referenciais internacionais e da OCDE relativamente aos recursos humanos em saúde. - Crie medidas específicas de fixação de profissionais de saúde no Algarve, incluindo incentivos financeiros, apoio à habitação, valorização das carreiras e melhoria das condições de trabalho. - Garanta que as urgências hospitalares disponham de equipas suficientes para responder aos períodos de maior procura, evitando tempos de espera incompatíveis com a segurança dos doentes. -Desenvolva um plano específico para o Algarve que tenha em consideração o aumento sazonal da população, garantindo reforço de recursos humanos e capacidade assistencial durante os períodos de maior pressão. - Garanta o funcionamento regular e seguro das urgências, maternidades e restantes serviços hospitalares essenciais, evitando constrangimentos resultantes da insuficiência de profissionais. - Garanta o acesso dos cidadãos a médico de família e cuidados de saúde primários em tempo adequado, reduzindo a pressão evitável sobre os serviços de urgência. - Adote medidas para reduzir a retenção de ambulâncias nas urgências hospitalares, assegurando que os meios de emergência pré-hospitalar possam regressar rapidamente à disponibilidade operacional. - Reforce os mecanismos de monitorização e transparência dos tempos de espera nas urgências, garantindo informação atualizada e acessível aos cidadãos. - Coloque a Segurança do Doente no centro das políticas de saúde, reconhecendo que não existe segurança sem profissionais suficientes, dotações adequadas e condições de trabalho que permitam prestar cuidados de qualidade. Após aprovação, dar conhecimento desta moção às seguintes entidades: - Ao Primeiro-Ministro; - À Ministra da Saúde; - Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; - À Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde; - À ULS Algarve; - À Ordem dos Enfermeiros; - À Ordem dos Médicos; - À Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL); - E aos órgãos de comunicação social. «Sem profissionais suficientes não existem dotações seguras. Sem dotações seguras não existe Segurança do Doente. E sem Segurança do Doente não existe um Serviço Nacional de Saúde verdadeiramente capaz de cumprir a sua missão.» Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 128/AM/2026	PAOD Moção 5/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Dia Mundial do Turismo – Por um Turismo de Qualidade, Seguro e Sustentável em Lagos”:- “Considerações: O Dia Mundial do Turismo, celebrado anualmente a 27 de setembro, constitui uma oportunidade para refletir sobre o papel estratégico do turismo no desenvolvimento económico e social do Município de Lagos, mas também sobre os desafios que o crescimento da atividade turística coloca à sustentabilidade do território e à qualidade de vida dos seus residentes. Lagos é um destino turístico de reconhecida projeção nacional e internacional, distinguindo-se pelo seu património histórico e cultural, pela frente marítima, pelas praias, pela riqueza ambiental e paisagística e por uma identidade local que importa preservar e valorizar. O turismo é uma das principais atividades económicas do concelho, contribuindo para o emprego, para a atividade do comércio e da restauração e para a sustentabilidade de inúmeras empresas que dependem, direta ou indiretamente, da presença de visitantes. Defender o turismo significa, por isso, defender a economia local, o emprego e

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

as famílias de Lagos. Contudo, o sucesso turístico de Lagos não pode ser medido apenas pelo número de visitantes ou de dormidas. O verdadeiro desafio consiste em assegurar um modelo turístico que gere mais valor para o território, que distribua melhor os benefícios económicos ao longo do ano e que seja compatível com a preservação do património, a proteção ambiental, a segurança e a qualidade de vida dos residentes. A Estratégia Turismo 2027 e a estratégia do Turismo do Algarve defendem um modelo de desenvolvimento baseado na qualidade e não apenas na quantidade, promovendo um turismo sustentável, seguro, inovador e gerador de maior valor acrescentado para a economia local. É essencial que Lagos continue a afirmar-se como um destino turístico de excelência, investindo na preservação do património natural, na qualidade do espaço público, na segurança, na mobilidade e na valorização da experiência de quem nos visita. Uma política turística responsável deve, assim, privilegiar a qualidade em detrimento da mera quantidade, promovendo um destino seguro, sustentável, organizado, acessível e capaz de proporcionar uma experiência de excelência a quem visita Lagos, sem transformar o crescimento turístico numa fonte de pressão permanente sobre as populações e os serviços públicos. “Pelas suas características, Lagos reúne condições para afirmar um modelo turístico de excelência”. O crescimento da atividade turística deve ser acompanhado por uma resposta adequada ao nível das infraestruturas e dos serviços municipais, nomeadamente na limpeza urbana, mobilidade, estacionamento, segurança, acessibilidade, manutenção do espaço público e proteção do património natural e cultural. Um destino turístico de qualidade é necessariamente um destino seguro. A segurança de residentes, trabalhadores e visitantes deve constituir uma prioridade, sobretudo nas zonas de maior concentração turística e nos períodos de maior afluência. As praias constituem um dos principais cartões de visita de Lagos. É, por isso, fundamental elevar e manter os padrões de qualidade ambiental, segurança, acessibilidade e apoio aos utilizadores, criando condições para a recuperação da Bandeira Azul nas praias do concelho onde tal objetivo ainda não esteja assegurado. É igualmente prioritária a monitorização e intervenção nas arribas instáveis, sempre que tecnicamente possível e pelas entidades competentes, de modo a reforçar a segurança de residentes e visitantes e a preservar um dos mais importantes patrimónios naturais do concelho. Um destino turístico de excelência exige praias limpas, ruas cuidadas, espaços verdes devidamente mantidos, estacionamento organizado, acessos seguros, sinalética adequada e equipamentos de apoio em boas condições, incluindo instalações sanitárias, duchas e lava-pés. A qualidade da oferta hoteleira, da restauração, do comércio e dos restantes serviços deve ser acompanhada por uma política de valorização da identidade lacobrigense, da gastronomia, da cultura e do património, promovendo uma experiência turística diferenciadora e respeitadora da comunidade local. Lagos dispõe também de condições privilegiadas para combater a sazonalidade, através da valorização do património histórico e cultural, do turismo de natureza, náutico e desportivo, da gastronomia, dos eventos e de outras atividades capazes de atrair visitantes ao longo de todo o ano. Uma atividade turística menos concentrada nos meses de verão permitirá uma distribuição mais equilibrada da procura, contribuirá para maior estabilidade económica e laboral e reduzirá a pressão sazonal sobre as infraestruturas e os serviços municipais. Importa igualmente assegurar que o valor gerado pelo turismo se reflita no tecido económico local, apoiando o comércio tradicional, a restauração, as pequenas e médias empresas e os empresários que

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

investem e criam emprego no concelho. A atividade turística deve traduzir-se em riqueza que permaneça no território e em oportunidades para a população local. É neste equilíbrio entre crescimento económico, sustentabilidade, segurança e qualidade de vida que deve assentar a estratégia turística de Lagos. Assim, o Grupo Municipal do CHEGA propõe que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. Assinalar o Dia Mundial do Turismo, celebrado a 27 de setembro, reafirmando o carácter estratégico do turismo para o desenvolvimento económico e social de Lagos. 2. Defender a afirmação de Lagos como destino turístico de qualidade, seguro, sustentável, responsável e diferenciador. 3. Reforçar as condições de segurança, limpeza, mobilidade, estacionamento, acessibilidade e manutenção dos espaços públicos e das principais zonas turísticas do concelho. 4. Promover, em articulação com as entidades competentes, a proteção e valorização do património histórico, cultural, natural e ambiental de Lagos, assegurando a sua preservação para as gerações futuras; 5. Definir e promover uma estratégia efetiva de combate à sazonalidade, valorizando o turismo cultural, histórico, náutico, desportivo, gastronómico e de natureza ao longo de todo o ano. 6. Valorizar o comércio local, a restauração, as pequenas e médias empresas e os trabalhadores ligados direta ou indiretamente ao setor turístico, promovendo a retenção de valor no território. 7. Defender que o crescimento turístico seja acompanhado pelo reforço, planeamento e adequada manutenção das infraestruturas e dos serviços públicos necessários à qualidade de vida dos residentes e à qualidade da experiência dos visitantes. 8. Promover, junto dos agentes turísticos e económicos locais, boas práticas de sustentabilidade ambiental, eficiência na utilização dos recursos e proteção dos ecossistemas e da paisagem. 9. Recorrer, sempre que possível, a programas e fundos nacionais e europeus para financiar investimentos destinados a criar emprego no concelho na definição das políticas municipais para o turismo. 10. Defender um modelo turístico em que os visitantes sejam bem recebidos, os empresários sejam valorizados, os trabalhadores tenham condições dignas e os residentes não sejam prejudicados pelos impactos do crescimento da atividade turística. 11. Promover a monitorização periódica dos principais indicadores de pressão turística — designadamente mobilidade, estacionamento, limpeza, segurança, ocupação do espaço público e capacidade das infraestruturas — de forma a permitir uma resposta municipal atempada nos períodos de maior procura. 12. Defender como objetivo estratégico a melhoria contínua da qualidade das praias do concelho, incluindo condições de segurança, acessibilidade, parques de estacionamento pavimentados, limpeza e equipamentos de apoio, bem como a recuperação da Bandeira Azul em todas as praias onde estejam reunidas as condições para tal. 13. Reforçar a articulação com as entidades competentes relativamente à monitorização, sinalização e intervenção nas arribas em situação de risco, colocando a segurança de pessoas e bens à melhoria da qualidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade do destino turístico. 14. Estabelecer um diálogo regular com os representantes do setor turístico e empresarial local, envolvendo os agentes que diariamente trabalham, investem e como prioridade. Lagos não deve procurar competir apenas pelo número de turistas, mas pela qualidade do destino que oferece. Um turismo de qualidade constrói-se com praias de excelência, segurança, arribas devidamente monitorizadas, espaço público cuidado, sustentabilidade ambiental, serviços de elevada qualidade e uma forte valorização da identidade local. Investir na excelência turística é investir na economia de

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Lagos, no emprego e na criação de riqueza, mas também na preservação do património e na qualidade de vida dos lacobrigenses. Por isso, o Grupo Municipal do CHEGA entende que o futuro turístico de Lagos deve assentar num princípio simples: mais qualidade, mais segurança, mais sustentabilidade e mais valor para o concelho e para quem nele vive. Dar conhecimento da presente moção às seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve); Turismo do Algarve; Turismo de Portugal; Autoridade Marítima Nacional / Capitania do Porto de Lagos; Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA); Associação Turismo do Algarve (ATA); Associação do Alojamento Local em Portugal (ALEP).” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [3], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do PS [10]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 129/AM/2026	PAOD Proposta 4/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Pela segurança dos peões e pela restrição da circulação de trotinetas no Centro Histórico de Lagos”: “Considerando: A circulação de trotinetas elétricas tornou-se uma realidade crescente nas nossas cidades e também no concelho de Lagos. A mobilidade sustentável é importante e deve ser incentivada, mas nenhuma política de mobilidade pode colocar em causa a segurança dos peões. Em Lagos, é hoje prática corrente a circulação de trotinetas elétricas em cima dos passeios, com velocidade excessiva, colocando em risco sobretudo os nossos idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A circulação sem capacete, muitas vezes por menores de idade e em alguns casos com dois ocupantes na mesma trotinete, tem provocado acidentes com recurso ao Centro de Saúde e ao Hospital de Lagos e Portimão. O centro histórico de Lagos, a zona da Marina, nos passadiços, na Avenida dos Descobrimentos e as zonas envolventes às escolas EB 2,3 Júlio Dantas e Gil Eanes são os locais onde as queixas são diárias. No Centro Histórico de Lagos, onde existem ruas estreitas, elevada concentração de peões, zonas de circulação pedonal, esplanadas, comércio e grande afluência turística, a circulação de trotinetas representa um risco acrescido. Tem sido observado um número crescente de situações de circulação excessiva, circulação em zonas pedonais, desrespeito pelas regras de trânsito e utilização inadequada do espaço público. Não devemos esperar que ocorram acidentes graves ou que alguém perca a vida para depois tomar medidas. O Código da Estrada equipara determinadas trotinetas elétricas a velocípedes, estabelecendo requisitos relativamente às suas características técnicas e à sua circulação. O próprio Instituto da Mobilidade e dos Transportes reconhece que as trotinetas são um meio de mobilidade urbana com características próprias e que o seu espaço de circulação e estacionamento deve ser devidamente organizado. A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária tem igualmente chamado a atenção para a vulnerabilidade dos peões e velocípedes em meio urbano. Entre 2022 e 2024, cerca de 25 mil utilizadores vulneráveis estiveram envolvidos em acidentes com vítimas, dos quais resultaram 421 mortos e 1.626 feridos graves. Estes números demonstram que a segurança dos utilizadores vulneráveis deve estar no centro das políticas municipais de mobilidade. Não existe atualmente no Município de Lagos qualquer regulamento municipal que discipline esta matéria, deixando a Polícia Municipal e a PSP sem instrumentos eficazes de fiscalização e coimas. Assim, O Grupo Municipal do CHEGA propõe que a Assembleia Municipal de Lagos recomende à Câmara Municipal de Lagos: - A elaboração,

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		com carácter de urgência, de um Plano Municipal de Circulação e Estacionamento; com obrigatoriedade de georreferenciação para trotinetas. -Que manifeste a sua posição favorável à proibição da circulação de trotinetas na zona histórica da cidade de Lagos e nos passeios do concelho (interditar a circulação de trotinetas nas zonas pedonais e ruas onde a largura, configuração ou elevada concentração de peões não permita garantir condições adequadas de segurança); - Adote as diligências necessárias junto das entidades competentes para concretizar essa proibição; -Promova a fiscalização efetiva do cumprimento da proibição, de forma a garantir a segurança dos peões e a adequada utilização do espaço público; - Determinar que esta posição seja comunicada às entidades competentes com responsabilidade na regulamentação, fiscalização e segurança rodoviária. - Promover campanhas de sensibilização dirigidas aos utilizadores de trotinetas, especialmente durante a época turística, alertando para o cumprimento do Código da Estrada, para a prioridade e proteção devida aos peões; Limite de velocidade em ciclovia, 25 km/h e na via pública. Uso de capacete fortemente aconselhado para todos. Lagos pode ser uma cidade moderna, mas uma cidade moderna não pode ser uma cidade onde o peão tenha medo de circular. O Centro Histórico pertence, antes de mais, às pessoas. Não podemos aceitar que a promoção de novas formas de mobilidade seja feita à custa da segurança dos cidadãos. As trotinetas podem ter lugar na mobilidade urbana, mas não podem ter carta-branca para circular em qualquer lugar, a qualquer velocidade e sem respeito pelas regras de trânsito. Defender a mobilidade sim, mas com segurança, organizar a cidade para que diferentes formas de mobilidade possam coexistir sem colocar em risco quem anda a pé. A segurança dos peões tem de estar acima da conveniência da circulação das trotinetas. Lagos deve ser uma cidade para viver, visitar e caminhar com segurança.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [1], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do PS [12]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 130/AM/2026	PAOD Proposta 5/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Organização e Regulamentação de tomada e largada de passageiros por veículos TVDE no Concelho de Lagos”: “A utilização de veículos de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE) tem vindo a assumir uma importância crescente na mobilidade do concelho de Lagos, especialmente durante a época balnear e nos períodos de maior afluência turística. O aumento da procura deste serviço, quando concentrado em determinadas zonas do concelho, pode originar a acumulação de veículos, paragens em locais inadequados, constrangimentos à circulação automóvel e pedonal e dificuldades de acesso a zonas de elevada procura turística. A atual legislação estabelece que os veículos TVDE não podem recolher passageiros mediante solicitação na via pública, nem utilizar praças reservadas aos táxis. A recente Lei n.º 59/2026, de 25 de agosto, veio atualizar o regime jurídico dos TVDE e reforçar as obrigações das plataformas e os mecanismos de fiscalização e controlo da atividade. Existem já exemplos de municípios que adotaram medidas concretas para organizar esta atividade. Em Albufeira, município com forte pressão turística e características semelhantes às de Lagos, foram recentemente fixados locais específicos para tomada e largada de passageiros TVDE, com o objetivo de organizar o fluxo de veículos, reduzir constrangimentos e melhorar a

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		mobilidade urbana. Também Sintra passou a determinar que os TVDE efetuem a tomada e largada de passageiros apenas em pontos específicos de pick & ride, proibindo a paragem fora desses locais no centro histórico. A medida foi justificada pela necessidade de melhorar a circulação, reduzir congestionamentos, reforçar a segurança e facilitar a fiscalização. Lisboa adotou igualmente um modelo de zonas condicionadas, com áreas onde não é permitido iniciar ou terminar viagens e zonas próprias para recolha e largada de passageiros, tendo a Câmara Municipal estabelecido um acordo com as plataformas Uber e Bolt para a implementação destas regras. Estes exemplos demonstram que a organização da atividade TVDE pode ser compatibilizada com o direito dos cidadãos a utilizar este serviço, sem impedir a sua atividade, mas garantindo uma utilização mais equilibrada do espaço público e maior segurança para peões, passageiros e restantes utilizadores da via pública. Face à realidade turística de Lagos, à forte sazonalidade e à necessidade de preservar a fluidez do trânsito e a segurança nas zonas de maior concentração de pessoas, entende-se que o Município deve estudar e implementar uma solução adaptada à realidade local, dentro das suas competências e em articulação com as entidades competentes e as plataformas de TVDE. Assim, O Grupo Municipal do CHEGA propõe que a Assembleia Municipal de Lagos recomende à câmara Municipal de Lagos: 1. Proceda ao levantamento das zonas do concelho onde se verifica maior concentração de veículos TVDE, designadamente durante a época balnear, identificando os principais pontos de congestionamento e conflito com a circulação automóvel e pedonal; 2. Estude e implemente, dentro das suas competências, locais específicos, devidamente sinalizados, para a tomada e largada de passageiros por veículos TVDE, privilegiando as zonas de maior procura turística e de maior pressão sobre o espaço público; 3. Avalie a definição de zonas onde a tomada e largada de passageiros TVDE fique condicionada ou não seja permitida fora dos locais especificamente destinados para esse efeito, nomeadamente em zonas históricas, pedonais ou de elevada concentração turística, sempre em conformidade com a legislação aplicável; 4. Pondere a adoção de medidas sazonais ou temporárias de reforço das restrições, sempre que a afluência turística e as condições de circulação o justifiquem; 5. Promova a articulação com a GNR, PSP, IMT e demais entidades competentes, de forma a garantir a adequada sinalização, fiscalização e avaliação das medidas adotadas; 6. Promova contactos com as principais plataformas TVDE, nomeadamente Uber e Bolt, com vista à implementação de soluções tecnológicas que permitam impedir o início ou término de viagens em zonas onde tal venha a ser condicionado, à semelhança de soluções já adotadas noutros municípios; 7. Apresente à Assembleia Municipal de Lagos, no prazo que considere adequado, as conclusões do estudo e uma proposta concreta de implementação, incluindo a identificação dos locais de tomada e largada de passageiros e, se aplicável, das zonas de circulação ou paragem condicionada. Após aprovação, dar conhecimento desta proposta às seguintes entidades: GNR; PSP; Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT); operadores e plataformas TVDE.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 131/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 1/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Convívio de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos”:



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

“Ao longo de todo o ano, é graças à dedicação, ao profissionalismo e ao empenho diário dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, atualmente cerca de mil, que o Município assegura as suas múltiplas funções e serviços à comunidade. Cada departamento, divisão, equipa e trabalhador desempenha um papel importante no funcionamento desta grande organização pública, contribuindo diariamente para o serviço prestado à população. A dimensão atual do Município e a sua dispersão por diversos equipamentos e serviços, distribuídos pelos vários pontos do concelho, fazem com que muitos trabalhadores não tenham oportunidade de contactar ou conviver regularmente com colegas de outras áreas. Neste contexto, o convívio de Natal assume uma importância que vai muito além de uma simples celebração. É um momento de encontro, de proximidade e de reconhecimento, permitindo reforçar relações entre trabalhadores, aproximar equipas e departamentos e fortalecer o sentimento de pertença a uma mesma organização. O jantar de Natal constitui, assim, uma oportunidade simbólica para a Câmara Municipal de Lagos manifestar o seu reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que, ao longo do ano, contribuem para o funcionamento do Município e para o serviço à população. Para que esse objetivo seja plenamente alcançado, é importante que todos os trabalhadores que pretendam participar tenham efetivamente essa possibilidade. Uma celebração desta natureza ficará inevitavelmente incompleta se, por razões relacionadas com a organização de outros serviços ou atividades municipais, trabalhadores que desejem participar forem obrigados a permanecer ao serviço. Importa, por isso, que a organização do jantar de Natal tenha em consideração a necessidade de conciliar este momento de convívio com a programação dos serviços e atividades municipais. Esta preocupação assume particular relevância tendo em conta que, em anos anteriores, a realização do jantar de Natal tem coincidido com: - a realização de espetáculos e outras iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Lagos, nos seus equipamentos, que implicam a presença e prestação de serviço por trabalhadores do Município; - a necessidade de assegurar determinados serviços à população que, sempre que a sua natureza o permita, poderão ser programados para outra data. Não está em causa comprometer o regular funcionamento dos serviços municipais nem deixar de assegurar as respostas indispensáveis à população. Trata-se, sim, de promover uma adequada articulação e programação das atividades municipais, de forma a que o maior número possível de trabalhadores possa participar neste momento de confraternização. Não se trata de pedir que o Município deixe de funcionar nesse dia, mas de pedir que, pelo menos uma vez por ano, a própria organização municipal seja pensada de forma a permitir que aqueles que diariamente garantem o seu funcionamento possam também estar juntos e celebrar. Valorizar os trabalhadores passa também por reconhecer a importância destes momentos de convívio e de aproximação, que contribuem para fortalecer o espírito de equipa, as relações interpessoais e o sentimento de pertença à organização. Assim, Lagos com Futuro propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão de 28 de setembro de 2026, delibere recomendar à Câmara Municipal que, aquando da definição da data e organização do Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos de 2026: 1. Procure assegurar que a data escolhida não coincida com a realização de espetáculos ou outras atividades municipais que impliquem a presença obrigatória; 2. No âmbito das suas competências e salvaguardando sempre os serviços mínimos e essenciais a prestar à população, programe, sempre que possível, para outra data os serviços e atividades

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		municipais cuja realização não seja indispensável naquele dia; 3. Avalie, designadamente, a possibilidade de adequar a programação dos equipamentos culturais, a cedência de transportes municipais, a recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços suscetíveis de serem previamente calendarizados; 4. Desenvolva todos os esforços para que os trabalhadores do Município que desejem participar no jantar de Natal tenham, em condições de igualdade, essa possibilidade, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais à população.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 132/AM/2026	PAOD Moção 10/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela implementação de duas rotundas na EN 125, nas entradas de Odiáxere, para a melhoria da mobilidade e da segurança rodoviária”: “Exposição de motivos : A Estrada Nacional 125 constitui uma das principais vias estruturantes do Algarve e assume, no território do Município de Lagos, uma importância fundamental na circulação de pessoas e bens e na ligação entre as diferentes localidades do concelho e os restantes municípios algarvios. No caso particular de Odiáxere, a EN125 constitui uma importante via de acesso à freguesia e é utilizada diariamente por residentes, trabalhadores, visitantes e transportes, suportando um volume significativo de tráfego. A requalificação da EN125 constituiu, no passado, uma oportunidade importante para melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária no território de Odiáxere. Contudo, a configuração atualmente existente não resolveu algumas necessidades específicas de mobilidade da freguesia, particularmente nas suas duas principais entradas. Na entrada de Odiáxere, no sentido proveniente de Lagos, não existe atualmente uma solução adequada que permita aos condutores efetuar uma mudança de direção e aceder, em segurança, aos estabelecimentos e espaços situados no lado contrário da EN125. Esta situação obriga, em determinadas circunstâncias, os condutores a deslocarem-se pelo interior da vila para poderem efetuar a mudança de direção ou, procurando evitar esse percurso, a realizarem manobras de inversão de marcha nas proximidades dos prédios existentes junto à via. Também as manobras de viragem à esquerda, para quem pretende aceder a determinados espaços ou mudar de direção, assumem particular perigosidade nestes pontos da EN125, tendo em consideração a intensidade do tráfego e a necessidade de atravessar ou cruzar a trajetória dos veículos que circulam em sentido contrário. Estas situações criam conflitos de circulação que podem ser significativamente reduzidos através da criação de soluções rodoviárias adequadas e devidamente estudadas. A existência de uma rotunda neste local permitiria criar um ponto de retorno devidamente organizado, eliminando a necessidade de realizar determinadas manobras de inversão ou de viragem à esquerda em condições de maior risco, facilitando os acessos e contribuindo para uma circulação mais segura e fluida. Por outro lado, na entrada de Odiáxere, no sentido proveniente de Portimão, junto ao Campo de Futebol, existe igualmente uma situação que merece ser objeto de intervenção, tendo em vista melhorar as condições de acesso à EN125. A configuração atual deste local dificulta determinadas manobras de entrada, saída e mudança de direção, sobretudo em períodos de maior intensidade de tráfego. Também neste ponto, as manobras de viragem à esquerda e de atravessamento da faixa de rodagem podem representar um risco



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

acrescido, tornando necessária a procura de uma solução que permita organizar melhor os diferentes movimentos rodoviários e aumentar as condições de segurança. A implementação de uma rotunda neste local poderá constituir uma solução adequada para melhorar os acessos, ordenar a circulação e proporcionar condições mais seguras para todos os utilizadores da via. Assim, a criação de duas rotundas, uma em cada entrada de Odiáxere, poderá contribuir significativamente para melhorar a mobilidade na freguesia, criando pontos de retorno seguros, facilitando os acessos e promovendo uma circulação mais ordenada e fluida. Estas intervenções assumem particular importância tendo em conta o volume de tráfego existente na EN125 e a sua importância enquanto eixo estruturante de ligação regional. A mobilidade e a segurança rodoviária constituem fatores essenciais para a qualidade de vida das populações e para um desenvolvimento equilibrado do território municipal. Odiáxere não pode continuar a adaptar-se às limitações de uma infraestrutura que deve responder às necessidades atuais da população. Importa igualmente reconhecer que estas necessidades poderiam e deveriam ter sido devidamente ponderadas aquando da intervenção de requalificação da EN125. Todavia, a sua não concretização no passado não deve impedir que, no presente, sejam procuradas e concretizadas soluções para problemas que continuam a afetar diariamente a população. Não se trata de reivindicar uma obra de mera valorização urbana. Trata-se de encontrar respostas concretas para problemas de mobilidade e segurança que afetam residentes e utilizadores de uma das principais vias rodoviárias do Município de Lagos. A presente moção pretende, por isso, colocar esta questão na agenda de prioridades do Município e solicitar à Câmara Municipal que, em articulação com as entidades responsáveis pela EN125, desenvolva as diligências necessárias para avaliar e concretizar as soluções adequadas. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária no dia 28 de setembro de 2026, delibera: 1. Manifestar a sua preocupação relativamente às atuais condições de circulação e segurança rodoviária existentes nas duas principais entradas de Odiáxere, na EN125; 2. Defender a implementação de duas rotundas na EN125, uma na entrada de Odiáxere proveniente de Lagos e outra na entrada proveniente de Portimão, junto ao Campo de Futebol, enquanto soluções destinadas a melhorar a segurança rodoviária, a acessibilidade e a fluidez do trânsito; 3. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que promova, junto das entidades competentes e responsáveis pela EN125, os estudos técnicos necessários à avaliação das soluções mais adequadas para os dois locais identificados, tendo em vista a implementação das referidas rotundas; 4. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que diligencie, com a maior brevidade possível, no sentido de promover, em articulação com as entidades responsáveis pela EN125, a concretização destas intervenções, incluindo a identificação das soluções técnicas e dos meios financeiros necessários à sua execução; 5. Recomendar que as soluções a desenvolver tenham em consideração não apenas a circulação automóvel, mas também a segurança dos peões, a acessibilidade aos equipamentos, estabelecimentos e zonas habitacionais existentes e a necessidade de garantir uma circulação rodoviária mais fluida e segura; 6. Dar conhecimento da presente moção e da deliberação dela resultante aos órgãos de comunicação social, para conhecimento e divulgação da posição da Assembleia Municipal de Lagos relativamente à necessidade de melhorar as condições de mobilidade e segurança rodoviária nas entradas de Odiáxere.

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Lagos relativamente à necessidade de melhorar as condições de mobilidade e segurança rodoviária nas entradas de Odiáxere.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [1], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e abstenção do PS [12] e da CDU [1]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 133/AM/2026	PAOD Moção 11/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela Reabilitação e Valorização do Forte Ponta da Bandeira”: “O Forte da Ponta da Bandeira constitui um dos mais relevantes símbolos históricos, culturais e identitários do concelho de Lagos. Mais do que um monumento militar de reconhecido valor patrimonial, representa um testemunho vivo da história da cidade, da sua ligação ao mar e do papel determinante que Lagos desempenhou ao longo dos séculos na defesa da costa algarvia e na afirmação marítima de Portugal. Para várias gerações de lacobrigenses, o Forte é um elemento inseparável da paisagem urbana e da memória coletiva do concelho. A sua presença junto à entrada da barra, enquadrando uma das imagens mais emblemáticas da cidade, constitui motivo de orgulho para a comunidade local e um importante fator de valorização da identidade cultural de Lagos. Simultaneamente, trata-se de um dos monumentos mais visitados e reconhecidos do concelho, assumindo um papel relevante na promoção turística e cultural da cidade. A preservação e valorização deste património representam não apenas um dever de respeito pela nossa história, mas também um investimento estratégico na imagem, atratividade e competitividade cultural de Lagos. Considerando que: - O Forte da Ponta da Bandeira, também conhecido como Forte do Pau da Bandeira ou Forte de Nossa Senhora da Penha de França, constitui um dos mais importantes monumentos históricos e militares do concelho de Lagos e do Algarve; - Construído entre 1680 e 1690, por ordem do Governador do Algarve, D. Francisco da Gama, integrou um importante sistema defensivo destinado à proteção da Baía de Lagos, do porto e da entrada da barra, desempenhando um papel fundamental na defesa da cidade contra ataques marítimos; - A sua arquitetura militar, composta por muralhas de grande espessura voltadas ao mar, fosso defensivo e ponte levadiça, constitui um notável exemplo da engenharia militar da época moderna, tendo resistido ao terramoto de 1755 e preservado até aos nossos dias características de elevado valor patrimonial; - No seu interior se encontra a Capela de Santa Bárbara, revestida com azulejos originais de significativo interesse artístico e histórico; - Ao longo das últimas décadas, o Forte da Ponta da Bandeira se consolidou como um dos principais ex-líbris do concelho, integrando roteiros turísticos, iniciativas culturais, programas educativos e ações de promoção do património local; - O monumento assume uma importância singular para a população do concelho, enquanto símbolo identitário e elemento integrante da memória coletiva dos lacobrigenses; - O Forte contribui de forma significativa para a projeção externa de Lagos, reforçando a sua imagem como destino de excelência assente na valorização do património histórico, cultural e turístico; - São atualmente visíveis diversos sinais de degradação em elementos construtivos do imóvel, resultantes da ação do tempo, da exposição permanente ao ambiente marítimo e da insuficiência de intervenções de conservação adequadas à importância patrimonial do monumento; - Apesar das obras realizadas em 2025 para encerramento da abertura existente no alçado voltado ao mar, do monumento, provocada pela ação continuada da agitação marítima ao longo de várias décadas, continuam a ser visíveis sinais de degradação e fragilidades em diversos elementos do Forte da Ponta da Bandeira, circunstância

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		que evidencia a necessidade de uma intervenção mais abrangente de recuperação, conservação e valorização deste importante património histórico; - A comunidade local tem legítimo interesse em conhecer o estado dos projetos de reabilitação previstos, os investimentos programados e os prazos estimados para a concretização das intervenções necessárias; - A preservação, recuperação e valorização do Forte da Ponta da Bandeira constituem um dever coletivo de salvaguarda do património histórico e cultural para as gerações presentes e futuras; Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária, delibera: 1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos informação detalhada sobre o estado atual do projeto de reabilitação do Forte da Ponta da Bandeira, designadamente se existe projeto aprovado ou em fase de elaboração, identificando o respetivo grau de desenvolvimento; 2. Solicitar informação sobre o valor estimado para a execução da obra e quais as fontes de financiamento previstas ou já asseguradas para a concretização desta intervenção 3. Solicitar a apresentação do plano de ação previsto para a recuperação, conservação e valorização do monumento, incluindo cronograma indicativo das diversas fases de execução; 4. Solicitar informação sobre as medidas de manutenção e salvaguarda que estão a ser implementadas para evitar o agravamento da degradação do imóvel enquanto não se concretiza a intervenção estrutural necessária; 5. Solicitar que sejam dadas a conhecer à Assembleia Municipal as diligências efetuadas junto das entidades competentes na área do património cultural, designadamente quanto à obtenção de pareceres, autorizações e apoios financeiros.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 134/AM/2026	PAOD Moção 12/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela transparência na gestão do Domínio Público Marítimo da Ribeira de Bensafrim e acesso à Documentação da Transferência de Competências”: “A frente ribeirinha da Ribeira de Bensafrim constitui um dos espaços mais emblemáticos e estratégicos do concelho de Lagos, assumindo uma importância determinante para a atividade portuária, marítima, turística, económica, ambiental, cultural e patrimonial da cidade. Ao longo dos séculos, a Ribeira de Bensafrim desempenhou um papel central no desenvolvimento de Lagos, acolhendo o porto comercial, a atividade piscatória, os estaleiros navais, a náutica de recreio e diversos equipamentos públicos ligados ao mar, constituindo ainda um elemento identitário profundamente enraizado na história da cidade. Nos últimos anos verificou-se uma profunda alteração do modelo de gestão administrativa daquela área, na sequência da transferência de competências do Estado para o Município de Lagos relativamente à gestão de parte do domínio público marítimo, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio. Essa transferência veio a ser concretizada através da celebração de um protocolo entre a DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A. e o Município de Lagos, passando este último a exercer competências de gestão sobre diversas áreas anteriormente administradas pelo Estado. Posteriormente, foram igualmente celebrados novos protocolos, contratos e instrumentos jurídicos relacionados com a expansão da Marina de Lagos, com a reorganização das áreas destinadas à atividade piscatória e com a gestão de diversas parcelas da frente ribeirinha. Contudo, apesar da relevância destas decisões para o futuro do concelho, não é do conhecimento público qual a exata delimitação das áreas cuja gestão foi transferida para o Município, quais os contratos



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

atualmente em vigor, quais as competências atribuídas a cada entidade e quais os direitos e obrigações assumidos pelos diversos intervenientes. Esta informação assume manifesto interesse público, não apenas pela importância económica da frente ribeirinha, mas também porque dela dependem decisões relacionadas com o ordenamento do território, a valorização do património, a gestão do espaço público, a atividade piscatória, a náutica de recreio, a mobilidade pedonal, o turismo e a preservação ambiental. Considerando que: A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, estabeleceram o regime de transferência de competências para os municípios relativamente à gestão de determinadas áreas do domínio público marítimo; O Município de Lagos celebrou um protocolo com a DOCAPEÇA – Portos e Lotas, S.A., através do qual assumiu a gestão administrativa de parte significativa da frente ribeirinha anteriormente sob administração do Estado; Após essa transferência de competências foram celebrados novos protocolos, contratos e instrumentos jurídicos relacionados com a Marina de Lagos, com a DOCAPEÇA e com outras entidades públicas ou privadas que exercem atualmente funções de gestão ou exploração na Ribeira de Bensafim; Existem áreas cuja gestão suscita legítimas dúvidas quanto à entidade atualmente competente, designadamente o espelho de água em frente aos estaleiros da Sopromar, a zona destinada à frota de pesca, os cais públicos, os paredões adjacentes ao Forte da Ponta da Bandeira e outras áreas envolventes da frente ribeirinha; A correta delimitação das competências administrativas constitui condição essencial para garantir uma gestão eficiente, transparente e articulada daquele espaço público; A transparência administrativa constitui um princípio fundamental da Administração Pública, impondo que os órgãos autárquicos facultem aos eleitos locais a informação necessária ao exercício das respetivas competências de fiscalização; Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, dispondo para esse efeito do direito de acesso à informação e documentação necessária ao exercício das suas competências; O conhecimento integral do processo de transferência de competências permitirá compreender a atual organização administrativa da frente ribeirinha, identificar as responsabilidades de cada entidade e assegurar uma maior transparência na gestão daquele espaço público; A frente ribeirinha de Lagos constitui um dos mais relevantes espaços estratégicos do concelho, sendo atualmente objeto de diversos projetos e investimentos relacionados com a expansão da Marina de Lagos, a reorganização do porto de pesca, a valorização do património marítimo e da zona envolvente ao Forte da Ponta da Bandeira, tornando-se essencial que todas as futuras decisões de planeamento, investimento e gestão assentem em critérios de transparência, interesse público e conhecimento pleno das competências e responsabilidades atualmente atribuídas às diferentes entidades envolvidas. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária, delibera: 1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos a disponibilização de cópia integral do protocolo celebrado entre o Estado, através da DOCAPEÇA – Portos e Lotas, S.A., e o Município de Lagos, relativo à transferência de competências na gestão administrativa do domínio público marítimo da Ribeira de Bensafim. 2. Solicitar igualmente a disponibilização de todos os anexos técnicos, plantas, elementos cartográficos e demais documentos que integrem aquele protocolo, identificando com rigor as áreas cuja gestão foi transferida para o Município. 3. Solicitar cópia de todos os contratos, protocolos, a

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		adendas, acordos de gestão, concessões ou quaisquer outros instrumentos jurídicos celebrados posteriormente entre o Município de Lagos e a Marina de Lagos, a DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A., ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas, relativamente às áreas abrangidas pela referida transferência de competências. 4. Solicitar informação detalhada sobre a delimitação atual das áreas administradas pelo Município de Lagos, pela Marina de Lagos, pela DOCAPESCA e pelas restantes entidades públicas que exerçam competências na frente ribeirinha. 5. Solicitar planta atualizada identificando, designadamente: - o espelho de água da Ribeira de Bensafrim; - a área em frente aos estaleiros da Sopromar; - as zonas destinadas à atividade piscatória; - os cais públicos; - as áreas concessionadas à Marina de Lagos; - os paredões e espaços públicos adjacentes ao Forte da Ponta da Bandeira; - as restantes áreas abrangidas pela transferência de competências. 6. Solicitar informação sobre as responsabilidades atualmente atribuídas a cada entidade relativamente à manutenção, conservação, exploração, limpeza, fiscalização, utilização e gestão dos diversos espaços que integram a frente ribeirinha. 7. Solicitar que toda a documentação anteriormente identificada seja remetida à Assembleia Municipal de Lagos, permitindo aos seus membros exercer, de forma plenamente informada, as competências de acompanhamento e fiscalização que lhes são legalmente atribuídas.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6], CHEGA [4], LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 135/AM/2026	PAOD Proposta 6/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Reativação do Orçamento Participativo – Cidadãos ativos constroem uma comunidade mais forte”: “A participação dos cidadãos na definição das políticas públicas locais constitui um dos pilares da democracia participativa, reforça a transparência, a proximidade entre os eleitos e a população e promove uma gestão pública mais aberta e colaborativa. O Orçamento Participativo (OP) é um instrumento que permite aos cidadãos apresentar propostas, participar na definição de prioridades de investimento e decidir sobre a aplicação de uma parte do orçamento municipal em projetos de interesse coletivo; mais do que um instrumento financeiro, representa um compromisso com uma governação mais aberta, participativa e inclusiva. No Município de Lagos, este mecanismo deixou de ser realizado após a edição de 2018, não tendo voltado a ser implementado desde então. É compreensível que, entre 2020 e 2023, a pandemia do COVID-19 tenha obrigado à suspensão de diversas iniciativas de participação pública, face às restrições sanitárias e à necessidade de concentrar recursos na resposta à emergência de saúde pública. Todavia, ultrapassado esse período excecional, não se compreende que o Orçamento Participativo não tenha sido reativado quando a atividade municipal regressou à normalidade e voltaram a realizar-se inúmeras iniciativas públicas, culturais, desportivas e associativas. A ausência deste instrumento representa uma perda para a democracia local, tendo privado os cidadãos de um espaço de participação direta na construção do futuro do Concelho. A experiência anterior de Lagos e de inúmeros Municípios portugueses demonstra que o Orçamento Participativo constitui um mecanismo eficaz para incentivar a cidadania ativa, aproximar os cidadãos da Administração Local, reforçar o sentimento de pertença e de responsabilidade coletiva. A presente proposta encontra fundamento em diversos princípios jurídicos, designadamente a

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Código de Procedimento Administrativo. Pelo exposto o Grupo Municipal AD propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 28 de setembro de 2026, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda à reativação do Orçamento Participativo Municipal a partir do próximo exercício orçamental; 2. Inscreva no Orçamento Municipal para 2027 uma dotação financeira não inferior a 300.000 €, destinada exclusivamente à execução de projetos vencedores do Orçamento Participativo; 3. Atualize o Regulamento do Orçamento Participativo, adequando-o às atuais necessidades do Concelho e às boas práticas de participação cidadã; Promova sessões públicas de participação em todas as freguesias dos Concelho, assegurando uma ampla divulgação do processo; 5. Disponibilize uma plataforma digital que, para além de permitir a apresentação, acompanhamento e votação das propostas, inclua a possibilidade de votação online, sem prejuízo de mecanismos presenciais que garantam a participação de cidadãos com menor acesso às tecnologias digitais; 6. Incentive a participação das escolas, associações, coletividades, jovens, seniores e demais entidades da sociedade civil através de uma forte campanha publicitária; 7. Garanta total transparência em todas as fases do processo, através da publicação das propostas apresentadas, da respetiva avaliação técnica, dos resultados da votação e do estado de execução dos projetos aprovados. 8. Apresente anualmente à Assembleia Municipal um relatório de execução do Orçamento Participativo, com a informação sobre os projetos aprovados, o respetivo grau de execução física e financeira e os resultados alcançados. Delibera, ainda, que a Assembleia Municipal promova a publicação desta proposta e da sua votação nas páginas institucionais da Assembleia e o encaminhamento para os órgãos de comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 136/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 7/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Apoio às Famílias: Livros de Fichas gratuitos no 2.º e 3.º ciclos e gratuidade das refeições escolares”: “Considerando que: 1. Na última sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lagos, o Grupo Municipal AD apresentou uma proposta de adoção de medidas de apoio às famílias face ao aumento do custo de vida; 2. Essa proposta foi rejeitada pela maioria das forças políticas na Assembleia Municipal; 3. Durante o debate, a bancada do Partido Socialista defendeu que a Câmara Municipal de Lagos já teria implementado todas as medidas que se encontravam ao seu alcance para apoiar as famílias do Concelho; 4. O início de um novo ano letivo representa um esforço financeiro significativo para milhares de agregados familiares, uma vez que, apesar da gratuidade dos manuais escolares, subsistem despesas relevantes com livros de fichas, material escolar, refeições e outras necessidades educativas; 5. Atualmente, o Município de Lagos assegura a oferta dos livros de fichas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; 6. Mas a despesa das famílias com a educação não se limita aos livros de fichas e ao material escolar, assumindo também particular relevância os encargos associados às refeições escolares, que desempenham uma função essencial no quotidiano das crianças e jovens, garantindo o acesso a uma alimentação equilibrada durante o período escolar; 7. Também neste âmbito vários municípios portugueses, reconhecendo o impacto que os custos das refeições escolares representam no orçamento das famílias, têm adotado

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		medidas de reforço da ação social escolar, incluindo o alargamento da gratuidade dos almoços escolares; 8. À semelhança do que sucede com a oferta de livros de fichas, o Município de Lagos deve avaliar e concretizar soluções que permitam reforçar progressivamente o apoio às refeições escolares, tendo como objetivo alcançar a gratuidade dos almoços para um universo cada vez mais abrangente de alunos; 9. A adoção destas medidas permitirá reduzir de forma concreta os encargos suportados pelas famílias, constituindo uma resposta efetiva ao aumento do custo de vida e uma aposta na igualdade de oportunidades; 10. Seguindo o exemplo de outros, porventura com menor capacidade financeira, o Município de Lagos pode e deve acompanhar os bons exemplos existentes no país e procurar soluções que permitam aliviar os encargos das famílias, particularmente num período em que o custo de vida representa uma preocupação crescente para muitos agregados familiares; 11. A Assembleia Municipal de Lagos tem o dever de continuar a procurar e recomendar soluções concretas que contribuam para minimizar o impacto do aumento do custo de vida nas famílias do Concelho. Sob proposta do Grupo Municipal AD, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 28 de setembro de 2026, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda ao alargamento da oferta gratuita dos livros de fichas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, residentes no Concelho, e matriculados nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Lagos, preferencialmente já no corrente ano letivo, no mais curto prazo possível; 2. Avalie os impactos financeiros desta medida e preveja a respetiva dotação orçamental, garantindo que o apoio possa assumir carácter regular nos anos letivos seguintes; 3. Promova a articulação com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, de forma a assegurar uma implementação eficiente; 4. Proceda à avaliação da possibilidade de alargar progressivamente a gratuidade dos almoços escolares, para além dos apoios atualmente previstos no âmbito da ação social escolar, tendo em consideração a situação económica das famílias, o impacto financeiro da medida e a capacidade orçamental do Município; 5. Proceda ao levantamento das soluções adotadas por outros Municípios Portugueses que já asseguram refeições escolares gratuitas para um universo alargado de alunos, identificando boas práticas que possam ser adaptadas à realidade do Concelho de Lagos; 6. Preveja a implementação progressiva da gratuidade dos almoços escolares, com o objetivo de caminhar para uma maior universalização deste apoio; 7. Remeta a presente Moção aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, para conhecimento e para os efeitos considerados adequados; 8. Divulgue o teor da presente Moção através dos meios de comunicação institucional do Município e proceda ao seu envio aos órgãos de comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 137/AM/2026	PAOD Moção 6/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Pela segurança no Centro Histórico de Lagos”: “Nos últimos anos, Lagos tem vindo a afirmar-se como um destino turístico de excelência, registando uma crescente procura nacional e internacional. Este sucesso traz consigo novas exigências ao nível da segurança, da fiscalização e da gestão do espaço público, particularmente nas zonas de maior concentração de pessoas, como é o caso do Centro Histórico. Apesar de Lagos continuar a ser reconhecido como um concelho globalmente seguro, têm-se multiplicado as manifestações de preocupação por parte de residentes, comerciantes e agentes económicos relativamente à

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

evolução da sensação de segurança no Centro Histórico, sobretudo durante a época alta turística e nos períodos noturnos. Têm sido reportadas situações de vandalismo sobre mobiliário urbano e património público, comportamentos incívicos associados ao consumo excessivo de álcool na via pública, ruído excessivo durante a madrugada, desacetos ocasionais, estacionamento irregular, circulação indevida em zonas condicionadas e insuficiente fiscalização em alguns espaços da cidade. Acresce que a própria atividade policial no concelho demonstra a necessidade de manter uma vigilância permanente e mecanismos eficazes de prevenção criminal, importando igualmente reconhecer o trabalho desenvolvido pela Polícia de Segurança Pública, pela Guarda Nacional Republicana e pela Polícia Municipal. Todavia, os desafios atuais exigem o reforço dos instrumentos de prevenção, dissuasão e fiscalização disponíveis. Neste contexto, assume especial relevância o processo de implementação do sistema de videovigilância em Lagos, reconhecido como uma ferramenta complementar da atividade policial, com efeito preventivo e dissuasor da prática de atos ilícitos. Relativamente ao Conselho Municipal de Segurança, quando um órgão estratégico para a segurança do concelho não funciona porque faltam dois representantes para completar a sua constituição, estamos perante um problema de gestão política e administrativa que não pode ser ignorado nem desvalorizado. Perante as legítimas preocupações manifestadas pela população e considerando a importância estratégica do Centro Histórico para a cidade de Lagos, torna-se fundamental reforçar as políticas municipais de segurança urbana. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, sob proposta do Grupo Municipal da Aliança Democrática (AD), delibera recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Reforce a articulação operacional entre a Câmara Municipal, a PSP, a GNR e a Polícia Municipal. 2. Informe publicamente os munícipes sobre o estado de execução do processo de videovigilância, respetivo cronograma, e prazo previsível para entrada em funcionamento do sistema. 3. Desenvolva todas as diligências necessárias para garantir a rápida instalação e operacionalização do sistema de videovigilância previsto para o Centro Histórico. 4. Reforce a presença da Polícia Municipal e dos meios de fiscalização nas áreas de maior afluência turística, nomeadamente no Centro Histórico e no que respeita à circulação de velocípedes e trotinetas nos arruamentos pedonais. 5. Reforce a sinalização do centro histórico quanto à circulação de velocípedes e trotinetas nos arruamentos pedonais, desejavelmente não com a propagação de postes de sinalização rodoviária, mas de forma mais integrada no mobiliário urbano (ver exemplo anexo). 5. Proceda a uma avaliação das condições de iluminação pública do Centro Histórico. 6. Desenvolva um plano específico de prevenção de comportamentos de risco, vandalismo e degradação do espaço público. 7. Solicite ao Comando Distrital da PSP de Faro a disponibilização dos dados estatísticos relativos às ocorrências criminais registadas no concelho de Lagos nos últimos três anos. 8. Promova com carácter prioritário a conclusão do processo de constituição do Conselho Municipal de Segurança, garantindo a realização da sua primeira reunião até ao final de 2026, incluindo na respetiva ordem de trabalhos uma análise específica da situação de segurança no Centro Histórico de Lagos dentro do contexto global do concelho. 9. Apresente à Assembleia Municipal, até 31 de Março de 2027, um relatório sobre as medidas implementadas e os resultados alcançados. 10. Promova, com carácter de urgência, a realização de uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, ainda que apenas com o quórum mínimo. 11. Promova a revisão do

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		Regulamento do referido Conselho de forma a integrar cidadãos indicados por todos os Grupos Municipais, na proporção da sua representação na Assembleia Municipal. Dar conhecimento da presente moção às autoridades competentes, associações locais, órgãos de comunicação social e canais oficiais do Município de Lagos.” Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 138/AM/2026	Ordem do Dia	Assunto: Aprovação da Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de setembro/2026 Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 139/AM/2026	OD 2/CP/AM/2026	Assunto: Petição “Empreendimento - Monte de São Pedro” - Apreciação do Relatório e votação das Recomendações constantes no mesmo. Aprovadas , por maioria com votos a favor do PS [13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e votos contra do CHEGA [4]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 140/AM/2026	OD 21/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação do percentual a aplicar em 2027 relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). Aprovada , por maioria com votos a favor do PS [13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 141/AM/2026	OD 22/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de lançamento de Derrama em 2026 a cobrar em 2027. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 142/AM/2026	OD 23/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação da participação variável do Município no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em 2027. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 143/AM/2026	OD 24/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI a cobrar em 2027. Aprovada , por maioria com votos a favor do PS [13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4]. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/09/2026
Deliberação n.º 144/AM/2026	OD 25/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente à aquisição de serviço público de transporte de passageiros municipal de Lagos “A Onda”. Aprovada , por maioria com votos a favor do PS [13], LCF [1] e CDU [1], votos contra da AD [6] e abstenção do CHEGA [4]. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026
Deliberação n.º 145/AM/2026	OD 26/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente ao Concurso Público para aquisição, em regime de outsourcing, de serviços de impressão, cópia e digitalização. Aprovada , por maioria com votos a favor do PS [13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4]. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026
Deliberação n.º 146/AM/2026	OD 27/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação do projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface Rodoviário de Lagos. Aprovado , por maioria com votos a favor do PS [13], LCF [1] e CDU [1] e abstenção da AD [6] e do CHEGA [4].

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026	
Deliberação n.º 147/AM/2026	OD 28/CM/AM/2026
Assunto: Apreciação e votação da proposta de Desafetação e Alienação de parcela de terreno do Domínio Público Municipal, sita na Marateca. Aprovada , por maioria com votos a favor do PS [13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4]. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026	
Deliberação n.º 148/AM/2026	OD 29/CM/AM/2026
Assunto: Apreciação e votação da proposta de Desafetação de duas parcelas de terreno do Domínio Público Municipal, sitas na Marateca e Pinheiral. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026	
Deliberação n.º 149/AM/2026	OD Proposta 1/AD/AM/2026
Assunto: Apreciação e votação da proposta de deliberação apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Construção de 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafrim”: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida na Sessão de setembro de 2026, delibera manifestar o seu desagrado pela ausência de informação e diálogo e pela forma autocrática como este processo decorreu, com a consequência de condicionar para sempre o desenvolvimento harmonioso do território de Bensafrim e a vivência da sua população.” Reprovada , por maioria com votos contra do PS [13], votos a favor da AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4] Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026	
Deliberação n.º 150/AM/2026	OD Proposta 2/AD/AM/2026
Assunto: Apreciação e votação da proposta de deliberação apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Construção de 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafrim”: “Considerando que a Câmara Municipal dispõe de todos os recursos legais, técnicos, humanos e materiais para encontrar uma solução alternativa à localização prevista para estas habitações; Considerando que esta Assembleia não tem competência para alterar a decisão tomada exceto se a alteração decorrer de uma proposta da Câmara; Considerando que não se confirmam as implicações financeiras referidas na afirmação do Sr. Presidente da Câmara no dia 13 de abril: “Se me dizem: Ah, mas se fizéssemos lá uma grande praça, um grande largo só com uma junta, era melhor do que isso.... É, não digo que não, mas...temos muitas implicações financeiras para o município”; A Assembleia Municipal, reunida na Sessão de setembro de 2026, delibera convidar a Câmara Municipal a apresentar a esta Assembleia, nos termos e para os efeitos previstos no artº25º da Lei 75/2013, uma proposta de resolução urbanisticamente e financeiramente exequível e satisfatória para todos.” Reprovada , por maioria com votos contra do PS [13], votos a favor da AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [4] Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/09/2026	

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 30 de setembro de 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Paula Dias da Silva Couto, Dra.

